

MENSAGEM N.º 14, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à elevada deliberação de Vossas Senhorias o texto do Projeto de Lei que:

“Dispõe sobre políticas de industrialização do Município de Bambuí/MG e dá outras providências.”

Inicialmente, destaca-se que o presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir políticas públicas voltadas à promoção da industrialização sustentável e estratégica no Município, com foco na geração de emprego e renda, fortalecimento da economia local, diversificação da base produtiva e estímulo à inovação tecnológica.

Comprovadamente, municípios que investem em políticas industriais bem estruturadas conseguem ampliar significativamente sua arrecadação, atrair investimentos externos, dinamizar sua economia e melhorar os indicadores sociais.

O que o Poder Executivo pretende com o presente projeto é incentivar os empreendimentos industriais estimular a geração de emprego e renda, fazendo com que o Município de Bambuí se torne mais atrativo as empresas que queiram estabelecer sede na cidade e, por conseguinte que haja um crescimento expressivo, gerando, a longo prazo, maior arrecadação aos cofres públicos.

Com tais considerações, Senhor Presidente, sobretudo em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, espero que essa Casa Legislativa conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o dentro

do regime de tramitação.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 30 abril de 2025.

FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRA JUNIOR
IOR: 06272624
654

FIRMINO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FIRMINO
GERALDO DE
OLIVEIRA JUNIOR: 06272624654
MO: 0-18, CN=CP-Brasil, OU=MG
E-SECURITY, OU=MG, CN=CP-
Brasil, OU=MG, CN=CP-Brasil, OU=MG
FIRMINO GERALDO DE
OLIVEIRA JUNIOR: 06272624654
Assin: Eu sou o autor desta
assinatura

Localidade:
Data: 2025.04.30 11:05:07-03'00'
Fonte PDF: Visualizador PDF: ESDA.L.S

Plh nº 019/2025